



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo de Despesas n. 26.2023

Fundamento – Art. 75, II, § 2º, Lei Nº 14.133/2021

AUTORIZO a contratação das empresas abaixo, para executarem serviços gráficos, conforme os objetos que figurem com o “menor preço por item”, mediante contratação direta, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em virtude do valor:

RAZÃO SOCIAL	Angela Artmann (MÁXIMA IMPRESSÃO)			
CNPJ/MF.....:	33.276.652/0001-25			
ENDEREÇO.....:	Rua Idearte Alves de Souza, Centro, Chapada Gaúcha – MG			
OBJETO.....:	Serviços Gráficos			
VALOR.....:	R\$ 4.417,65 (quatro mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos)			
Descrição/Especificação dos Itens (Vide Termo de Referência)	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
Impressão A3	50	Folha	R\$ 5,50	R\$ 275,00
Impressão A4	1000	Folha	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
Impressão Fotográfica	27	Unidade	R\$ 6,95	R\$ 187,65
Confecção de Faixas	10	Unidade	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
TOTAL ---->				R\$ 4.462,65

RAZÃO SOCIAL	Silvana Antunes Pereira (GRÁFICA JDC)			
CNPJ/MF.....:	16.842.094/0001-86			
ENDEREÇO.....:	Av. Getúlio Vargas, Centro, Chapada Gaúcha – MG			
OBJETO.....:	Serviços Gráficos			
VALOR.....:	R\$ 2.254,50 (dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)			
Descrição/Especificação dos Itens (Vide Termo de Referência)	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
Impressão A5	300	Folha	R\$ 1,25	R\$ 375,00
Confecção de Banners	30	Peça	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
Confecção de Adesivos	30	Unidade	2,65	R\$ 79,50
TOTAL ---->				R\$ 2.254,50

Determino a emissão das respectivas notas de empenho estimativo das despesas supramencionadas e autorizo à Diretoria de Comunicação e Documentação, bem assim às Secretarias Geral e Executiva solicitarem o fornecimento dos itens conforme demanda dos setores da Câmara. Ressalte-se que a Câmara não se vincula à exaurir os valores mencionados.

Chapada Gaúcha - MG, 02 de maio de 2023.


JOÃO LOPES NERES
Presidente da Câmara Municipal